



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.282

Resolve sobre recurso de docente,
referente à GED.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, de acordo com o despacho da PGF/UFOP, de 09 de janeiro de 2003, e a Nota Técnica PGF/PJU/UFOP, de 10 de janeiro de 2003, a Prof^a. Myriam Bahia Lopes não está dispensada dos encargos acadêmicos, não atendendo, assim, às exigências da Lei nº 9.394/96 (LDB) e ao disposto na Resolução CEPE nº 2.216;

considerando que a Casa dos Contos, Museu coordenado por esta docente, não pertence à Universidade Federal de Ouro Preto,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 218ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de fevereiro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela **Prof^a. Myriam Bahia Lopes**, constante do processo UFOP nº 4.615/2002, contra decisão da Comissão Institucional de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência, que lhe atribuiu pontuação nula.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente